



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional de Chapecó</i>	02
<i>Coordenação Regional de Manaus</i>	02

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Portaria Nº 6/DAGES, DE 25 DE janeiro DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e considerando que a Portaria Nº 111/DAGES, DE 27 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai - Número 12 – Pag.1, do dia 28 de dezembro de 2017, teve seu prazo expirado, **R E S O L V E** :

Art. 1º Conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao inventário físico e financeiro do Almoxarifado, referente ao exercício de 2017, no âmbito da Sede e do Centro de Formação em Políticas Indigenista desta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, estabelecendo o período de 29/01/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 02/01/2018 à 26/01/2018.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Diretor

Portaria Nº 7/DAGES, DE 25 DE janeiro DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e considerando que a Portaria Nº 110/DAGES, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai - Número 12 – Pag.1, do dia 28 de dezembro de 2017, teve seu prazo expirado, **R E S O L V E** :

Art. 1º Conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Inventário Patrimonial, no âmbito desta Sede da Funai, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis da Fundação relativo ao exercício de 2017, estabelecendo o período de 29/01/2018 à 31/03/2018.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 02/01/2018 à 28/01/2018.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA

Diretor

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 34/2017/PRES/FUNAI

Referência: Processo 08620.069728/2014-74

Interessado: Coordenação Regional Campo Grande - CR-CGR

Assunto: APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA ATO ADMINISTRATIVO ILEGAL DE DOAÇÃO, NO ÂMBITO DA FUNAI DE CAMPO GRANDE/MS. **DESPACHO:** Dessa forma, usando da competência que me foi conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União - 229 - 30/11/2015 - Seção 2 em 01/12/2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, com base no teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, RATIFICO o entendimento do Relatório Final da Comissão, reconheço a responsabilização do ex-servidor EDSON FAGUNDES por ter assinado Termo de Doação e Entrega de Veículos, celebrado entre a Fundação da Universidade Federal de São Carlos/SP e a Fundação Nacional do Índio, no dia 20/julho/2010, conforme fls. 07/08 dos autos, transferindo diretamente, sem a observância da legislação regente (Decreto nº 99.658 de 30/10/1990 e na Lei nº 8.666 de 21/06/1993), os veículos: 1- Caminhonete C 10, GM Chevrolet, Ano/Modelo 1981/1982, Placa CDZ 8349; 2-Microônibus HI Topic, Marca Asia, Ano/Modelo1995/1995, Placa BPY 8523, Cor Branca, e 3- Kadet Ipanema, GM, Ano/Modelo 1995/1995, Placa BZT 5180, Cor Azul, à Comunidade Indígena da Aldeia Cachoeirinha, cabendo, por tal conduta, enquadramento nos incisos I e



III do Art. 116 da Lei 8.112/90, bem como a penalidade de ADVERTÊNCIA, a qual deixará de ser aplicada em virtude da prescrição.

Brasília, 23 de novembro de 2017.
MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CHAPECÓ

PORTARIA Nº 001/CR- INTERIOR SUL/SC, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, **DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA**, matrícula nº 446173, CPF: 430.457.409-44, e o servidor, **WILLIAM PEREZ**, matrícula 1954703, CPF: 223.057.318-76, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do **Contrato nº 79/2017** celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0028-23.

Art. 2º Designar a servidora **NEIDES TERESINHA CARARO LAZARO**, matrícula nº 446171, CPF 492.297.459-87 e **ANTONIO IZOMAR MARINI**, matrícula nº 443915, CPF: 434.252.590-91, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MARIA ROQUE
Coordenador regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 001/CR-MAO/AM, de 18 de JANEIRO de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **0445304**, CPF nº **181.678.372-20**, e **JÚLIO CÉSAR ZANY DOS REIS**, matrícula nº **0446445**, CPF nº **052.647.312-68**, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **110/2017**, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa **AMANDA DA COSTA MOURA**, CNPJ nº **26.486.210/0001-25**.

Art. 2º. Designar o servidor **JUAREZ NOGUEIRA LEVY**, matrícula nº **0445232**, CPF nº **240.736.362-00**, e a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **0447071**, CPF nº **076.961.752-20**, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Regional